

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Processo EBC nº 001286/2014

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense e **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41**, contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, para atendimento das necessidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE/FAX:** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2014**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **14/11/2014**, às **09:00 horas**, através sítio: www.comprasnet.gov.br e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **26/11/2014** às **9h30min.** no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Termo de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 5799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Processo EBC nº 001286/2014

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09 de abril de 2014 e 12 de junho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, destinado à contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense e **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41**, contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, para atendimento das necessidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001286/2014**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense e **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41**, contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, para atendimento das necessidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 26 de novembro de 2014.

HORÁRIO: às 09hs30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Especificações Técnicas dos Equipamentos;

Encarte B - Declaração de Responsabilidade Técnica;

Encarte C - Modelo de Termo de Vistoria;

Anexo II - Modelo de Proposta para cotação de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as Empresas que:

- 4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
- 4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no *site* www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do

Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, das **09h00** do dia **14 de novembro de 2014** até às **09h30 min.**, do dia **26 de novembro de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma) hora**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global** do produto cotado, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as

especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.1.1. o Licitante deverá detalhar o valor unitário e total dos equipamentos e acessórios que compõem a **Solução** e o **Sistema** ofertados;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, acessórios, materiais, serviços de montagem, instalação, configuração, integração, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do transmissor, equipamentos, acessórios e materiais integrantes da **Solução** e do **Sistema Irradiante** para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, no Rio de Janeiro/RJ;

6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

6.5.4. Descrição completa e detalhada da **Solução** e do **Sistema Irradiante** cotados, informando, marca, modelo e referência, esta última se houver, conforme especificações constantes no **Encarte A** e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Os **equipamentos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

6.5.5. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** cotado e que permitam inequívocas condições de análise das especificações dos equipamentos ofertados, com relação às exigências da **EBC**, **que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar produtos de modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações estabelecidas no Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Considera-se documentação oficial do fabricante:

6.5.5.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

6.5.5.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

6.5.5.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, *softwares*, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa ou inglesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

6.5.5.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas.

6.5.6. Prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de integração e de testes de, **no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos** para o **Item 01** e de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** para o **Item 02**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma estabelecido no **Tópico D1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.7. Cronograma de entrega e de execução detalhado do fornecimento da **Solução** e do **Sistema Irradiante** com prazo de fabricação, de entrega, de instalação, configuração, ativação, integração e dos testes, inclusive para realização do treinamento e da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, em consonância com o prazo ofertado pelo Licitante em sua proposta para atendimento ao **subitem 6.5.6 supra**.

6.5.8. Prazo de garantia de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, para a **Solução** contemplando o transmissor e equipamentos que a integram e para o **Sistema Irradiante**, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, devendo satisfazer os requisitos mínimos estabelecidos nos **Tópicos H e L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.9. **Termo de Vistoria** comprovando que o representante da empresa vistoriou os locais onde, a **Solução** e o **Sistema Irradiante**, serão montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.9.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução** e o **Sistema Irradiante** em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

6.5.10. Declaração de que entregará juntamente com o Transmissor e Link de Microondas que integra a **Solução**, objeto do **item 01** deste Edital, o **certificado de homologação** emitido pela **ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**. O certificado de homologação deverá compreender a frequência do canal do transmissor fornecido;

6.5.11. Declaração expressa de que o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** proposto **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, garantindo assim a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a reposição de peças compatíveis;

6.5.12. Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento do

transmissor, dos equipamentos e funcionalidades que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante**, exigidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.13. Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem a instalação integral da **Solução** e do **Sistema Irradiante** e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, inclusive o treinamento, este último relativo ao **item 01**;

6.5.14. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento, materiais e acessórios que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

6.5.15. Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;

6.5.16. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com o transporte para o atendimento das condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;

6.5.17. Declaração de que promoverá o treinamento técnico e operacional aos empregados designados pela **EBC**, em conformidade com o estabelecido no **Tópico G2** do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital, dentro do prazo previsto no cronograma de execução de que trata o **Tópico D1** daquele instrumento;

6.5.17.1. A declaração de que trata o **subitem 6.5.17** deste Edital deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar proposta para o **Item 01 – Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**;

6.5.18. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.19. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.20. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.5.21. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

6.5.22. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;

- 6.5.23.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **26/11/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.
- 8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.20** deste Edital.

8.8.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.4. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.9. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

8.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global por Item**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.2.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.4.6. estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

10.4.7. tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.8. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.4.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o

Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.7. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global por Item**, no sentido de se obter melhor preço.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

10.9. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – (www.portaltransparencia.gov.br) e no Portal do CNJ – (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **Solução e/ou Sistema Irradiante, incluindo instalação, montagem, configuração, integração e testes**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

11.1.5. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal Técnico ou Engenheiro detentor de certificado comprovando que possua atribuição na área de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes e manutenção de transmissor de televisão digital e de antena de transmissão de TV digital que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante**;

11.1.5.1. O(s) profissional(is) deverá(ão) participar do serviço de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante** especificados no **Encarte A** do Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **Tópico K2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

11.1.5.2. Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

11.1.5.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

11.1.5.4. Encontra-se no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

11.1.6. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.6.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.6**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso a vencedora do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,
BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior

ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

12.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Elaboração de Contratos Administrativos da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo**, em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.

12.2.1. Para o atendimento ao disposto no **subitem 12.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, se for o caso, com poderes de representação para firmar a Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.

12.3. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 001286/2014**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo VI**.

13.2. Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

13.3. O Contrato terá duração de **950 (novecentos e cinquenta) dias corridos** para o **item 01**, e de **906 (novecentos e seis) dias corridos** para o **Item 02**, que, a princípio corresponderá ao cronograma de execução definido no **Tópico D1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso neste período o prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, com o treinamento técnico, conforme o caso, e a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, ou de Rejeição, em consonância com o disposto no **Tópico W** do referido Termo de Referência.

13.4. O fornecimento, a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes da **Solução** e do **Sistema Irradiante** deverão ser executados de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do contrato.

13.5. Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas na Minuta de Contrato, **Anexo VI** deste Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo do fornecimento da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, inclusive com a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes, o treinamento técnico, conforme o caso, e a

manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, objeto deste Edital, é de **R\$481.250,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo: **Item 01 – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)** e **item 02 – R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)**, detalhado, item a item, no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 449052.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

15.2. O fornecimento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante**, objeto deste Edital, deverá ser realizado de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

15.3. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

15.4. O recebimento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, instalação, configuração, ativação, integração e os testes, inclusive o treinamento técnico, conforme o caso, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os respectivos atestados na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

15.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição, a Comissão a que se refere o **subitem 15.4** adotará os prazos previstos no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

15.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA, DE MONTAGEM, DE INSTALAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO, DE ATIVAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO E DOS TESTES

16.1. O transmissor e equipamentos que integram a **Solução** deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos**, e o **Sistema Irradiante** no prazo de, **no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias corridos** a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de entrega e de execução previsto no **Tópico D1**, e nos endereços indicados no **Tópico G3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

- 16.1.1.** Dentro do prazo previsto no cronograma de entrega e de execução de que trata o **Tópico D1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital o Licitante Vencedor do **Item 01** deverá promover o treinamento técnico e operacional dos empregados da **EBC**, de acordo com as regras estabelecidas no **Tópico G2** do referido Termo de Referência.
- 16.1.2.** Será de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo material didático pedagógico necessário e os certificados aos profissionais indicados pela **EBC**.
- 16.2.** O transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.
- 16.3.** O transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, o número de série, se houver, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.
- 16.4.** No caso de rejeição de qualquer fase de implantação da **Solução** e do **Sistema Irradiante** a Comissão constituída pela **EBC**, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o transmissor, os equipamentos, os acessórios e os materiais integrantes da **Solução** e o **Sistema Irradiante**, ou serviço rejeitado, por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital e anexos, não podendo esse prazo ser superior ao previsto no **subitem 16.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo equipamento, o novo software, o novo acessório e o novo material ser entregue, ou serviço ser executado, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Recebimento.
- 16.4.1.** A rejeição também poderá ocorrer quanto ao treinamento técnico e operacional, obrigando-se o Licitante Vencedor, nestes casos, ao refazimento do procedimento, aplicando-se todas as demais condições estabelecidas no **subitem 16.4**.
- 16.5.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega, montagem, instalação, configuração, testes, conforme o caso, e, inclusive o treinamento técnico e operacional da **Solução** e do **Sistema** objeto desta licitação.
- 16.5.1.** Caso ocorra o disposto no **subitem 16.5**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente por prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

17. DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- 17.1.** O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades nos

equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo satisfazer aos requisitos previstos nos **Tópicos H e L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

17.2. Também será de responsabilidade do Licitante Vencedor, realizar, durante o período de garantia, a manutenção preventiva e corretiva da **Solução** e do **Sistema Irradiante** ofertados, conforme previsto no **Tópico H** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17.3. Durante o período de garantia as despesas com o transporte para o atendimento das exigências contidas nos **Tópicos H e L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, correrão às expensas exclusivas do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão dos Termos de Recebimento Provisório e definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim, obedecido ao cronograma de pagamento estabelecido no **Tópico Y** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18.1.1. O pagamento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

18.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0002-23**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

18.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva **entrega, montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes da Solução** e do **Sistema Irradiante**, e inclusive com a realização do **treinamento técnico e operacional para os empregados da EBC**, no caso do **Item 01**.

18.6. É vedada a emissão e circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do Contrato, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2. Após celebração do contrato pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato constante no **Anexo VI**, ambos deste Edital.

21.3. As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2**, nas situações e momentos para as

quais foram estabelecidas, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

21.6. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

21.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** deste Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

22. DA VISTORIA

22.1 Os Licitantes interessados em participar do certame deverão vistoriar os locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados o transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante**.

22.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução** descrita no **item 01** e o **Sistema Irradiante** descrito no **item 02**, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

22.2. A vistoria deverá ocorrer no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data prevista para abertura do Pregão.

22.3. As visitas deverão ser agendadas pelo telefone **(0xx21) 2117 6206** ou pelo endereço eletrônico: luizcesar@ebc.com.br, com **Luiz César de Oliveira**, de segunda à sexta-feira, das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

22.4. Os Licitantes interessados no **Item 01 – Solução Integrada** deverão observar as condições de fechamento do enlace de rádio SFN interligando as instalações da EBC na Avenida Gomes Freire ao Morro do Sumaré e, do Morro do Sumaré ao Morro do Mendanha, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

22.5. O Termo de Vistoria, constante do **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às condições dos locais onde serão prestados os serviços.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e

expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes do fornecimento a ser subcontratado.

23.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

23.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

23.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

24. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

24.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

24.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_ebc@ebc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

25.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

25.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 25.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

26. DOS RECURSOS

26.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao

Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

26.2. Aceita pelo Pregoieiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoieiro da **EBC**.

26.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

26.4 É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

26.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

26.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoieiro ao Licitante Vencedor.

26.7. O recurso contra decisão do Pregoieiro não terá efeito suspensivo.

26.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

26.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

26.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

27. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

27.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoieiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

27.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoieiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

29.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

29.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

29.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

29.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

29.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

29.11 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ebc.com.br, no link “**Sobre a EBC**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

29.12. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC no Rio de Janeiro/RJ de nº 09.168.704/0002-23.

29.13. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

29.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: cpl_etc@etc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

29.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

30. DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 12 de novembro 2014.

OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 317 e 440, de 09/04/2014
e 12/06/2014, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Superintendência de Suporte	DIRETORIA RESPONSÁVEL: DIGER
---	--

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para: A.1.1. Item 01: Fornecer, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense; A.1.2. Item 02: Fornecer, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e acessórios.
----------	--

B	JUSTIFICATIVA: B.1. A Zona Oeste e a Região de Jacarepaguá, ambas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, bem como a Região da Baixada Fluminense são áreas de grande densidade populacional e que apresentam problemas de recepção do sinal da TV Brasil digital, por estarem situadas em área de sombra devido às condições de relevo locais. B.2. A implantação de uma rede de televisão digital exige, em muitas situações, a instalação de estações reforçadoras de sinal (<i>gap filler</i>), bem como de estações de rede de frequência única (SFN) para a complementação da cobertura de determinada área em razão da existência de áreas de sombra. B.3. Para solucionar o problema está sendo proposta a aquisição de equipamentos para instalação de uma estação retransmissora de televisão digital no Morro do Mendanha, em operação em SFN com o canal da TV Brasil instalado no Morro do Sumaré para atender a Zona Oeste e a Baixada Fluminense, e para instalação de um <i>gap filler</i> para cobertura da Região de Jacarepaguá.
----------	--

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: C.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), posto que o mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o objeto pretendido neste Termo de Referência é de simples execução e passível de ser executado individualmente. Tais impeditivos não caracterizam restrição à competitividade.
----------	---

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

D1.1. O fornecimento de **Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha e de **Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41**, com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, contemplando a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, e conforme o caso o treinamento técnico e operacional deverá ser efetuado em mais de uma parcela, conforme cronograma de execução, definido no quadro que se segue:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

D1

Item	Descrição	Condições de Entrega
01	Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense	120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato.
	Montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense	150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato.
	Realizar o Treinamento Técnico e Operacional aos empregados da EBC, em consonância com as exigências estabelecidas no Tópico G2 deste Termo de Referência, relativo à Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato.
02	Entregar o Sistema Irradiante Digital, em UHF, canal 41, com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro, e acessórios.	120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato.
	Montar, instalar, integrar e testar	150 (cento e cinquenta) dias

	o Sistema Irradiante Digital, em UHF, canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro, e acessórios.	corridos a partir da data de início da vigência do contrato.
--	--	---

D2	MARCA OU MODELO Não se aplica
-----------	---

D3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: D3.1. Características técnicas dos itens 01 e 02 , objeto deste Termo de Referência e demais informações constam do Encarte A deste Termo de Referência.
-----------	--

E	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: E.1. Decreto 6.505, de 2008: Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela EBC ; E.2. Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; E.3. Lei nº 10.520, de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; E.4. Decreto nº 5.450, de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; E.5. Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
----------	--

F	PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: F.1. O prazo máximo para entrega, montagem, instalação, configuração, ativação integração e testes, dos equipamentos objeto deste Termo de Referência é de: F1.1. Item 01 – Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital - 180 (cento e oitenta) dias corridos , a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de execução estabelecido no Tópico D1 deste instrumento, inclusive para a realização do treinamento técnico e operacional dos Empregados da EBC ; F1.2. Item 02 – Sistema Irradiante - 150 (cento e cinquenta) dias corridos , a
----------	---

	<p>contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de execução estabelecido no Tópico D1 deste instrumento.</p> <p>F.2. O transmissor e os equipamentos que integram a Solução e o Sistema Irradiante deverão ser novos, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.</p> <p>F.3. O transmissor e os equipamentos que integram a Solução e o Sistema Irradiante e os respectivos acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e acompanhados da Nota Fiscal ou Invoice ou outro documento fiscal e Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, descrição básica do produto e o período da garantia.</p> <p>F.4. Fica esclarecido que o Termo de Garantia, mencionado no subitem F.3, refere-se à garantia de fábrica, não eximindo o Licitante Vencedor do cumprimento da garantia estipulada nos Tópicos H e L deste Termo de Referência.</p>
--	--

G1	<p>ROTINA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <p>G1.1. Dentro do prazo estabelecido no Tópico D1 deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega do transmissor e dos equipamentos que integram a Solução e do Sistema Irradiante e os respectivos acessórios, nas dependências da EBC, situada na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, no Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>G1.2. A Comissão constituída pela EBC para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará os equipamentos entregues e, se de acordo, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, efetuará o atesto na Nota Fiscal / Fatura, e autorizará a transferência dos equipamentos ao Morro do Mendanha, pelo Licitante Vencedor, para fins de continuidade da execução com os serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, e no caso da Solução, a execução do treinamento técnico e operacional dos Empregados da EBC.</p> <p>G1.2.1. A transferência dos equipamentos citada no subitem G1.2 será acompanhada por Técnico ou Engenheiro da EBC, ou membro da Comissão de Recebimento.</p> <p>G1.3. Os equipamentos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, guias de instalação e outros documentos pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.</p> <p>G1.4. Todos os testes deverão ser realizados por Engenheiro ou Técnico qualificado do Licitante Vencedor, os quais serão sempre acompanhados por Engenheiro ou Técnico da EBC.</p> <p>G1.5. O Licitante Vencedor do Item 01 – Solução Integrada deverá ministrar treinamento de capacitação técnica e operacional sobre o transmissor e equipamentos que a integram após a instalação, configuração, testes e ativação dos equipamentos, em consonância com as exigências estabelecidas no Tópico G2 deste Termo de Referência.</p>
-----------	--

G2	<p>DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL:</p> <p>G2.1. O Licitante Vencedor do Item 01 deverá promover treinamento técnico e operacional para até 10 (dez) empregados, designados pela EBC, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, a ser ministrado após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e dos equipamentos que integram a Solução, no Morro do Mendanha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>G2.2. Será de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo o material didático-pedagógico necessário e os certificados aos empregados da EBC.</p> <p>G2.3. O Licitante Vencedor deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do instrumento contratual, o conteúdo programático a ser ministrado aos empregados da EBC, contemplando as atividades operacionais e técnicas do transmissor e dos equipamentos que integram a Solução fornecida, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Como ligar e desligar o equipamento;b) Instruções de limpeza e conservação;c) Conceitos básicos;d) Manutenções de rotina;e) Análise de falhas;f) Operação e supervisão remota;g) Problemas comuns;h) Outras informações recomendadas pelo fabricante do transmissor e dos equipamentos que integram a Solução. <p>G2.4. Após o treinamento deverá ser emitido certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo aos critérios de frequência previamente negociados com a EBC.</p>
-----------	--

G3	<p>LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:</p> <p>G3.1. O transmissor e os equipamentos integrantes da Solução e o Sistema Irradiante e os respectivos acessórios, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na Avenida Gomes Freire, 474 – Centro, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>G3.1.1. Qualquer dúvida sobre a entrega deverá ser sanada com o Luiz César de Oliveira, pelo telefone (0xx21) 2117-6206, ou pelo e-mail: luizcesar@ebc.com.br.</p> <p>G3.2. As montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes dos itens 01 e 02 deverão ser realizadas no Morro do Mendanha, no Rio de Janeiro/RJ, acompanhada por Engenheiro ou Técnico da EBC.</p>
-----------	---

	G3.2.1. Também será no Morro do Mendanha o local de realização do treinamento técnico e operacional dos Empregados da EBC , exigido para o item 01 .
--	---

G4	REGIME DE EXECUÇÃO: G4.1. Empreitada por preço global por item.
-----------	--

H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: H.1. Durante o período de vigência da garantia exigida no Tópico L deste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados: H.1.1. Manutenção Preventiva H.1.1.1. Durante o período de garantia o Licitante Vencedor, por meio de equipe técnica qualificada, deverá realizar checagem periódica preventiva no transmissor e nos equipamentos, acessórios e materiais que integram a Solução - item 01 e no Sistema Irradiante – item 02 , objeto deste Termo de Referência, conforme a seguir indicado: a) Periodicidade das visitas: Duas checagens anuais, com intervalos de 180 (cento e oitenta) dias , sendo que a primeira checagem periódica preventiva deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Solução pela Comissão constituída pela EBC ; b) Em casos excepcionais, a critério da EBC , os prazos para checagens periódicas preventivas poderão ser revistos e ocorrerem com intervalos menores do que 180 (cento e oitenta) dias , mas não devem ultrapassar a quantidade de 02 (duas) checagens anuais; c) Horário de realização das visitas de manutenção: 08:00 às 18:00 horas; d) Material de reposição Caso seja verificada anormalidade, o Licitante Vencedor deverá providenciar a substituição de todas as partes danificadas ou com funcionamento comprometido, ficando os custos do serviço e das peças substituídas por sua conta e risco; e) A correção de serviços considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas , contadas da hora de recebimento da notificação efetuada pela EBC ; f) Endereço para execução dos serviços: A manutenção preventiva para os Itens 01 e 02 deverá ser realizada no Morro do Mendanha, no Rio de Janeiro/RJ. H.1.2. Manutenção Corretiva
----------	--

H.1.2.1. Durante o período de garantia, caso ocorra defeito ou pane de qualquer natureza no transmissor, nos equipamentos e nos acessórios que integram a **Solução** e no **Sistema Irradiante** especificados no **Encarte A**, a **EBC** solicitará a abertura de chamado técnico, por meio de telefone, fax ou e-mail;

H.1.2.2. Para o atendimento técnico, o Licitante Vencedor emitirá Ordem de Serviço, na qual deverá conter no mínimo, os seguintes dados: hora do início do atendimento, item revisado, consertado ou substituído, diagnósticos técnicos dos problemas que possam ter ocasionado o defeito na peça, no componente, no equipamento ou nos serviços de instalação, hora do término do atendimento, bem como a orientação de procedimentos preventivos a serem adotados, caso seja necessário, a fim de evitar-se a ocorrência de defeitos similares;

H.1.2.3. O atendimento ao chamado técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de sua abertura. Nesse prazo, deverá estar incluído o tempo de deslocamento até ao local onde estão instalados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante**;

H.1.2.4. A solução do problema detectado deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da abertura do respectivo chamado.

H.1.2.5. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem anterior, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados;

H.1.2.6. A revisão de consertos / reparos considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**;

H.1.2.7. Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia não puder ser solucionado nas dependências da **EBC**, o Licitante Vencedor poderá retirar e transportar a peça, o componente ou o equipamento para sua fábrica / oficina, somente após autorização da **EBC**, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Nesse caso, deverá oferecer peça, componente ou equipamento similar ao removido e em condições de operação;

H.1.2.8. Se atendidas as soluções apontadas nos subitens anteriores, e mesmo assim continuar o problema deverá o Licitante Vencedor substituir o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica e de Engenharia da **EBC**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de **30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, desde que

	<p>não interrompa a continuidade e qualidade das transmissões da EBC;</p> <p>H.1.2.9. A substituição de peças ou de componentes que compõem o transmissor e os equipamentos que integram a Solução e o Sistema Irradiante deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.</p> <p>H.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de que tratam o presente Tópico é inerente à garantia, de que trata o Tópico L deste instrumento.</p>
--	--

	<p>ORÇAMENTO ESTIMADO:</p> <p>I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para o fornecimento da Solução e do Sistema Irradiante e acessórios, com montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento, conforme o caso, é de R\$ 481.250,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrado, item a item, no quadro abaixo:</p>																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Qtd.</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total por Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I 01</td> <td>Fornecer, montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro/RJ e Baixada Fluminense, inclusive com a realização do treinamento técnico e operacional aos empregados da EBC.</td> <td>Un.</td> <td>01</td> <td>360.000,00</td> <td>360.000,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Fornecer, montar, instalar, integrar e testar Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41, com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com acessórios.</td> <td>Un.</td> <td>01</td> <td>121.250,00</td> <td>121.250,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL GLOBAL</td> <td>481.250,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total por Item	I 01	Fornecer, montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro/RJ e Baixada Fluminense, inclusive com a realização do treinamento técnico e operacional aos empregados da EBC .	Un.	01	360.000,00	360.000,00	02	Fornecer, montar, instalar, integrar e testar Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com acessórios.	Un.	01	121.250,00	121.250,00	VALOR TOTAL GLOBAL					481.250,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total por Item																				
I 01	Fornecer, montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro/RJ e Baixada Fluminense, inclusive com a realização do treinamento técnico e operacional aos empregados da EBC .	Un.	01	360.000,00	360.000,00																				
02	Fornecer, montar, instalar, integrar e testar Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com acessórios.	Un.	01	121.250,00	121.250,00																				
VALOR TOTAL GLOBAL					481.250,00																				

	<p>PROPOSTA ECONÔMICA:</p> <p>J J.1. A proposta econômica deverá conter, no mínimo:</p> <p>J.1.1. O preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do produto cotado, fixo e irrevogável;</p>
--	--

J.1.1.1. o Licitante deverá detalhar o valor unitário e total dos equipamentos e acessórios que compõem a **Solução** e o **Sistema** ofertados;

J.1.2. A validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos** a contar da data de sua apresentação.

J.1.3. Prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de integração e de testes de, **no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos** para o **Item 01** e de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** para o **Item 02**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma estabelecido no **Tópico D1** deste Termo de Referência.

J.1.4. Cronograma de entrega e de execução detalhado do fornecimento da **Solução** e do **Sistema Irradiante** com prazo de fabricação, prazo de entrega, prazo de instalação, configuração, ativação, integração, testes e prazo para o treinamento e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e em consonância com o prazo ofertado pelo Licitante em sua proposta para atendimento ao **subitem J.1.3 supra**.

J.1.5. Prazo de garantia de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, para a **Solução** contemplando o transmissor e equipamentos que a integram e para o **Sistema Irradiante**, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, devendo satisfazer os requisitos mínimos estabelecidos nos **Tópicos H e L** deste instrumento.

J.1.6. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, acessórios, materiais, serviços de montagem, instalação, configuração, integração, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do transmissor, equipamentos, acessórios e materiais integrantes da **Solução** e do **Sistema Irradiante** para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, com a entrega da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, no Rio de Janeiro/RJ;

J.1.7. Descrição completa e detalhada da **Solução** e do **Sistema Irradiante** cotados, informando, marca, modelo e referência, esta última se houver, conforme especificações constantes no **Encarte A** e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os **equipamentos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

J.1.8. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** cotado e que permitam inequívocas condições de análise das especificações dos equipamentos ofertados, com relação às exigências da **EBC**, **que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar produtos de modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações estabelecidas no Encarte A** deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:

J.1.8.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

J.1.8.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

J.1.8.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, *softwares*, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa ou inglesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

J.1.8.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas.

J.1.9. Termo de Vistoria comprovando que o representante da empresa vistoriou os locais onde a **Solução** e o **Sistema Irradiante** serão montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

J.1.9.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução** e o **Sistema Irradiante** em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

J.1.10. Declaração de que entregará juntamente com o Transmissor e Link de Microondas que integram a **Solução**, objeto do **item 01** deste Edital, o **certificado de homologação** emitido pela **ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**. O certificado de homologação deverá compreender a frequência do canal do transmissor fornecido;

J.1.11. Declaração expressa de que o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a reposição de peças compatíveis;

J.1.12. Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento do transmissor, dos equipamentos e funcionalidades que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante**, exigidos neste Termo de

	<p>Referência;</p> <p>J.1.13. Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem a instalação integral e funcionamento da Solução e do Sistema Irradiante e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, inclusive o treinamento, este último relativo ao item 01;</p> <p>J.1.14. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento, materiais e acessórios que integram a Solução e o Sistema Irradiante, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;</p> <p>J.1.15. Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;</p> <p>J.1.16. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais;</p> <p>J.1.17. Declaração de que promoverá o treinamento técnico e operacional aos empregados designados pela EBC, em conformidade com o estabelecido no Tópico G2, dentro do prazo previsto no cronograma de execução de que trata o Tópico D1 deste Termo de Referência;</p> <p>J.1.17.1. A declaração de que trata o subitem J.1.17 deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar proposta para o Item 01 – Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital.</p>
--	--

K1	<p>PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>Não se aplica</p>
-----------	---

K2	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>K2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:</p> <p>K2.1.1. Atestado de Capacidade Técnica: emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo Solução e/ou Sistema Irradiante, incluindo instalação, montagem, configuração, integração e testes, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.</p> <p>K2.1.1.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma</p>
-----------	--

	<p>pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.</p> <p>K2.1.2. Declaração de responsabilidade técnica na qual o Licitante declara possuir em seu quadro de pessoal Técnico ou Engenheiro detentor de certificado comprovando que possua atribuição na área de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes e manutenção de transmissor de televisão digital e de antena de transmissão de TV digital que integram a Solução e o Sistema Irradiante, respectivamente.</p> <p>K2.1.2.1. Esse profissional deverá participar do serviço de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e equipamentos que integram a Solução e o Sistema Irradiante especificados no Encarte A deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências contidas neste Termo de Referência e que a substituição seja aprovada previamente pela EBC;</p> <p>K2.1.2.2. Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;</p> <p>K2.1.2.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none">a) sócio: contrato social e sua última alteração;b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;d) responsável técnico: certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. <p>K2.1.2.4. Encontra-se no Encarte B o modelo de declaração de responsabilidade técnica.</p>
--	---

K3	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS Não se aplica.
-----------	---

K4	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.
-----------	--

L	<p>GARANTIA DO OBJETO:</p> <p>L.1. O transmissor e os equipamentos que integram a Solução e o Sistema Irradiante e acessórios, inclusive os serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e integração, terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades e correções por um período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que certificará o início do prazo de vigência da garantia, após a execução de todas as etapas, bem como, o treinamento técnico e operacional no caso da Solução descrita no item 01, emitido por Comissão constituída pela EBC.</p> <p>L.2. Durante o período de garantia, o Licitante Vencedor deverá executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as exigências estabelecidas no Tópico H deste Termo de Referência.</p> <p>L.3. As despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de equipamentos, realizadas durante o período de garantia, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais.</p>
----------	---

M	<p>GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>Não se aplica.</p>
----------	---

N	<p>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</p> <p>Menor preço global por item.</p>
----------	--

O	<p>VISTORIA</p> <p>O.1. Os Licitantes deverão vistoriar o local de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e de testes, do objeto deste Termo de Referência, inclusive onde deverá ser realizado o treinamento técnico e operacional para o Item 01, obedecidas as seguintes condições:</p> <p>O.1.1. Prazo de realização da vistoria: As visitas deverão ser realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data e horário marcados para a abertura do Pregão. Por ocasião das visitas, o Termo de Vistoria, emitido pelo Licitante Vencedor, será assinado por empregado da EBC e representante do Licitante. Modelo do Termo de Vistoria consta no Encarte C deste Termo de Referência e deverá ser apresentado com a proposta.</p> <p>O.1.2. Locais de realização da vistoria: Os Licitantes interessados em participar da licitação para os itens 01 e 02 deverão realizar a vistoria no Morro do Mendanha, no Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>O.1.2.1. Deverá ser observado ainda pelos Licitantes interessados no item 01 as condições de fechamento do enlace de rádio SFN interligando as instalações da EBC na Avenida Gomes Freire ao Morro do Sumaré e, do Morro do Sumaré ao Morro do Mendanha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>O.1.3. Para agendar a vistoria: Os Licitantes deverão agendar as visitas nos</p>
----------	--

	<p>horários de 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Para isso, poderão manter contato com Luiz César de Oliveira, pelo telefone (0xx21) 2117-6206, ou pelo e-mail: luizcesar@ebc.com.br.</p> <p>O.2. A vistoria ao local de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e de testes, do objeto deste Termo de Referência permitirá ao Licitante verificar as características e condições do local onde será realizado o fornecimento e a execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração testes e o treinamento técnico e operacional, conforme o caso, inclusive a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e, ainda, e tomar ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos. O Licitante assumirá total concordância, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, quantitativos ou dificuldades técnicas não previstas.</p> <p>O.2.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a Solução descrita no item 01 e o Sistema Irradiante descrito no item 02, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.</p>
--	--

	<p>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO</p>
P	<p>Não se aplica.</p>

	<p>SUBCONTRATAÇÃO</p>
Q	<p>Q.1. A execução do objeto deste Termo de Referência somente poderá ser subcontratada mediante prévia e expressa aprovação da EBC, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados;</p> <p>Q.2. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela EBC.</p> <p>Q.3. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a EBC e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.</p>

	<p>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</p>
R	<p>R.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisória e definitivamente por Comissão constituída pela EBC, com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de:</p> <p>R.1.1. Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo, após análise técnica:</p>

Item	Descrição	Evento	Termo	Prazo
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da EBC .	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução na Av. Gomes Freire, no Rio de Janeiro/RJ.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório e de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de recebimento da Solução nas dependências da EBC , na Av. Gomes Freire.
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a Solução .	Emissão do Termo de Recebimento Provisório e de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento da Solução .
		Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da EBC , e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo e de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de conclusão do Treinamento Técnico e Operacional.
02	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante com respectivos acessórios.	Após a entrega do Sistema Irradiante na Av. Gomes Freire, no Rio de Janeiro/RJ.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório e de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de recebimento do Sistema Irradiante nas dependências da EBC , na Av. Gomes Freire.

			<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante e respectivos acessórios, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p>	<p>Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.</p>	<p>10 (dez) dias úteis, a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento do Sistema Irradiante.</p>
<p>R.1.2. O Termo de Rejeição mencionado no subitem R.1.1 deste Termo de Referência será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e aos serviços e, conterà a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos e os serviços que deverão ser novamente executados ou refeitos, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução das etapas definidas no cronograma de execução - Tópico D1.</p> <p>R.1.3. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.</p> <p>R.1.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos ou nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes executados e sanados todos os problemas detectados, inclusive com relação ao treinamento exigido para o Item 01, a EBC emitirá o pertinente Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.</p> <p>R.1.5. Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela EBC encaminhar cópia do Termo de Recebimento Definitivo ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia com a execução dos serviços de manutenção preventiva, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.</p> <p>R.2. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento, da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e do treinamento, conforme o caso, da Solução e do Sistema Irradiante, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.</p>					

	<p>R.3. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC.</p> <p>R.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8666/93, e nas situações dispostas nos subitens R.5 e R.8 deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela área competente.</p> <p>R.5. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da EBC, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.</p> <p>R.6. O Licitante Vencedor deverá comunicar ao Empregado da EBC indicado no subitem G3.1.1 deste Termo de Referência, sobre a data prevista para a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução e do Sistema Irradiante, para que sejam mobilizados os empregados designados para a Comissão de Recebimento, os Técnicos, os Engenheiros e a equipe técnica a ser treinada, independentemente da apresentação do cronograma exigido no subitem J.1.4.</p> <p>R.7. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Tópico U, deste Termo de Referência.</p> <p>R.8. Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração testes e treinamento, este último conforme o caso.</p> <p>R.8.1. Caso ocorra o disposto nos subitens R.4, R.5 e R.8 deste Tópico, caberá à EBC, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.</p>
--	--

S	<p>OBRIGAÇÕES DA EBC:</p> <p>S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC obrigarse-á a:</p> <p>S.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados do Licitante Vencedor devidamente identificados e portando crachá ao local de fornecimento, de montagem de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes, inclusive do treinamento, conforme o caso, e a realização da manutenção preventiva e corretiva da Solução e do Sistema Irradiante, objeto deste Termo de Referência;</p>
----------	--

	<p>S.1.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>S.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;</p> <p>S.1.4. Indicar os profissionais a serem treinados pelo Licitante Vencedor do Item 01, a fim de que possam no futuro efetuar a manutenção preventiva e o acompanhamento da operação do transmissor e dos equipamentos que integram a Solução;</p> <p>S.1.5. Acompanhar e supervisionar a entrega, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes da Solução e do Sistema Irradiante, inclusive o treinamento, conforme o caso, por meio da Comissão designada para esse fim;</p> <p>S.1.6. Designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere o subitem R.1 deste Termo de Referência para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e teste da Solução e do Sistema Irradiante, inclusive o treinamento, conforme o caso, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e / ou Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas fiscais / faturas para pagamento;</p> <p>S.1.7. Designar empregado(s) que atuará (ão) como Fiscal(is) do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;</p> <p>S.1.8. Comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;</p> <p>S.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a Solução e o Sistema Irradiante se entregues em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo termo de rejeição.</p> <p>S.1.10. Efetuar pagamento no prazo previsto no cronograma de pagamento de que trata o Tópico Y deste instrumento;</p> <p>S.1.11. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações de fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, e conforme o caso o treinamento, da Solução e do Sistema Irradiante, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
--	---

	<p>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</p>
T	<p>T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigará-se-á a:</p> <p>T.1.1. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação</p>

e qualificação exigidas para a contratação;

T.1.2. Entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** com os respectivos acessórios, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, realizando inclusive o treinamento técnico relativo ao **item 01**, e a manutenção técnica preventiva e corretiva, cabendo à **EBC** verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do instrumento contratual;

T.1.3. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e dos testes da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, inclusive do treinamento técnico, conforme o caso, e da manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com o previsto neste Termo de Referência;

T.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da Área competente da **EBC**;

T.1.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer perdas e danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

T.1.6. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.7. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

T.1.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

T.1.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

T.1.10. Manter os empregados e contratados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, devidamente identificados, por meio de crachá, e uniformizados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **EBC**;

T.1.11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for,

desde que praticada pelos empregados nas instalações da **EBC**;

T.1.12. Comunicar à **EBC**, por escrito, por meio da Comissão de Recebimento ou do Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários para boa execução do contrato;

T.1.13. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou acordo coletivo de trabalho, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **EBC**;

T.1.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

T.1.15. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da **EBC**, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a **EBC**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após recebimento do comunicado formal;

T.1.16. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços, bem como instruí-la quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

T.1.17. Disponibilizar o pessoal necessário ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência à execução dos serviços de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e dos testes, inclusive de treinamento, conforme o caso, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

T.1.18. Garantir que todos os empregados envolvidos no fornecimento da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, especialmente, na montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, treinamento, conforme o caso, e manutenção técnica preventiva e corretiva, tenham qualificação técnica necessária, devendo ser realizados todos os procedimentos de segurança e utilizados os equipamentos de segurança adequados;

T.1.19. Executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a que se refere este Termo de Referência e anexos;

T.1.20. Dispor de meios necessários ao transporte e ao seguro, se for o caso, para a devida entrega do objeto deste Termo de Referência nos locais de destino;

T.1.21. Fornecer o objeto deste Termo de Referência atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões,

materiais, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento do mesmo;

T.1.22. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

T.1.23. Executar diretamente o fornecimento, a montagem, a instalação, a ativação, a integração e os testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante**, inclusive o treinamento técnico e operacional, conforme o caso, e a manutenção técnica preventiva e corretiva sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela **EBC**;

T.1.24. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

T.1.25. Disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do instrumento contratual;

T.1.26. Assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

T.1.27. Refazer os serviços rejeitados pela **EBC** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pela Comissão de Recebimento ou pelo Fiscal do contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

T.1.28. Colocar seu corpo técnico à disposição da **EBC**, para orientação quanto à execução do fornecimento e dos serviços, sempre que solicitado;

T.1.29. Manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

T.1.30. Noticiar imediatamente à **EBC** quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Termo de Referência;

T.1.32. Apresentar à **EBC**, em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência do instrumento contratual, o cronograma de treinamento, acompanhado do conteúdo programático, elaborado em consonâncias com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

T.1.33. Apresentar à **EBC**, juntamente com a **Solução e o Sistema Irradiante** a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de operação e de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês, guias de instalação e outros documentos pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

T.1.34. Realizar o treinamento aos empregados da **EBC** de acordo com as exigências estabelecidas no **Tópico G2** deste Termo de Referência e fornecer certificado de conclusão aos empregados da **EBC** que participarem do treinamento técnico e operacional realizado;

T.1.35. Responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **EBC** em decorrência de atos por ele praticado;

T.1.36. Manter representante no local de implantação da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, que será o responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e que assumirá perante a Comissão de Recebimento da **EBC** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esse representante deverá ser um dos profissionais indicados pelo Licitante Vencedor na fase de habilitação, prevista no **Tópico K2** deste Termo de Referência;

T.1.37. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

T.1.38. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

T.1.39. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

T.1.40. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** na execução do objeto deste Termo de Referência, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

T.1.41. Responder às notificações emitidas pela **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

T.1.42. Fornecer à **EBC**, no início da vigência do instrumento contratual, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, treinamento, conforme o caso, e manutenção técnica preventiva e corretiva da **Solução** e do **Sistema Irradiante** ofertados, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho na **EBC**;

T.1.43. Instruir os seus empregados para circularem nas dependências da **EBC**, exclusivamente nos locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante**, inclusive para realização do treinamento e da manutenção técnica preventiva e corretiva.

U	<p>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da EBC:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total global do contrato;b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global do contrato;c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do contrato;d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total global do contrato;e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato.f) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais. <p>U.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p>U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p>U.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela EBC.</p> <p>U.5. A imposição das penalidades previstas neste Item do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.</p>
V	<p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>A contratação será formalizada por meio de Contrato.</p>
W	<p>VIGÊNCIA:</p> <p>W.1. O Contrato vigorará por 950 (novecentos e cinquenta) dias corridos para o item 01, e de 906 (novecentos e seis) dias corridos para o Item 02, que, a princípio corresponderá ao cronograma de execução abaixo, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.</p> <p>W.2. A vigência estipulada no subitem W.1 abrangerá os seguintes prazos:</p> <p>W.2.1. 180 (cento e oitenta) dias corridos para o item 01 e 150 (cento e cinquenta) dias corridos para o item 02, para o Licitante Vencedor cumprir</p>

	<p>as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento.</p> <p>W.2.2. 30 (trinta) dias úteis, o que corresponde a 40 (quarenta) dias corridos, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do subitem R.1 emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição para o item 01 e de 20 (vinte) dias úteis, o que corresponde a 26 (vinte e seis) dias corridos para a Comissão de Recebimento emitir os referidos Termos de Recebimento para o item 02.</p> <p>W.2.3. 24 (vinte e quatro) meses, o que corresponde a 730 (setecentos e trinta) dias corridos para o Licitante Vencedor executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva inerente à garantia estipulada no Tópico L deste instrumento.</p> <p>W.2.4. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo.</p>
--	--

X	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.</p>
----------	--

	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>Y.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela EBC para esse fim, de acordo com o cronograma de pagamentos, a seguir estabelecido:</p>								
	<p>CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS</p>								
Y	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th colspan="2">Condições de Pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas</td> <td>Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução na Av. Gomes Freire, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</td> <td>80% (oitenta por cento) do valor total global do contrato.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Condições de Pagamento		01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução na Av. Gomes Freire, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura	80% (oitenta por cento) do valor total global do contrato.
Item	Descrição	Condições de Pagamento							
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução na Av. Gomes Freire, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura	80% (oitenta por cento) do valor total global do contrato.						

		<p>de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da EBC.</p>	<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a Solução, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</p>	<p>15% (quinze por cento) do valor total global do contrato.</p>
			<p>Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da EBC, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</p>	<p>5% (cinco por cento) do valor total global do contrato.</p>
	<p>02</p>	<p>Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante com respectivos acessórios.</p>	<p>Após a entrega do Sistema Irradiante na Av. Gomes Freire, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</p>	<p>90% (noventa por cento) do valor total global do contrato.</p>
			<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante e respectivos acessórios, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p>	<p>10% (dez por cento) do valor total global do contrato.</p>
	<p>Y.1.1. O pagamento do transmissor e equipamentos que integram a Solução e do Sistema Irradiante de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e</p>			

	<p>Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p> <p>Y.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a efetiva entrega, instalação, configuração, ativação, integração e testes da Solução e do Sistema Irradiante e, ainda, o treinamento, conforme o caso.</p> <p>Y.3. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0002-23, a descrição do transmissor e dos equipamentos que integram a Solução, do Sistema Irradiante e dos respectivos serviços, o número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência;</p> <p>Y.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/ Fatura, não acarretando qualquer ônus à EBC.</p> <p>Y.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.</p>
--	--

Z	<p>FISCALIZAÇÃO</p> <p>Z.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:</p> <p>Z.1.1. verificar a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência da garantia, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;</p> <p>Z.1.2. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p>Z.1.3. vistoriar periodicamente o local onde estão sendo executados o objeto deste Termo de Referência, tanto na fase de implantação como durante o período de realização da manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, de modo a assegurar a execução conforme previsto neste instrumento;</p> <p>Z.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.</p> <p>Z.2. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.</p> <p>Z.3. Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is),</p>
----------	---

	<p>supervisionar a execução do objeto deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.</p> <p>Z.4. As obrigações do(s) Fiscal(is) do contrato iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo por Comissão constituída pela EBC, de acordo com o disposto no Tópico R deste instrumento.</p>
AA	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</p> <p>AA.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC.</p> <p>AA.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.</p> <p>AA.3. Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e Serviço Superintendência de Suporte nº 014/2014, de 28 de abril de 2014.</p>
AB	<p>DADOS DO SUPERINTENDENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>1) Requisitante: Brasília/DF, 09 de setembro de 2014.</p> <p>DENILSON MORALES DA SILVA Superintendência de Suporte - Substituto</p> <p>2) Diretor Responsável: Brasília/DF, 09 de setembro de 2014</p> <p>EDUARDO CASTRO Diretor Geral</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

ENCARTE A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01: SOLUÇÃO PARA RETRANSMISSÃO DIGITAL ISDBT E ACESSÓRIOS, PARA COBERTURA DE ÁREAS DE SOMBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p>Fornecer, montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Transmissor Padrão ISDB-Tb:</p> <p>1.1. Em UHF e atender a Norma ABNT NBR 15601;</p> <p>1.2. Potência de Saída: pelo menos 200W RMS, ajustável;</p> <p>1.3. Frequência de operação: 632-638 MHz (canal 41);</p> <p>1.4. Operação em SFN sincronizada com a geradora da TV Brasil, canal 41, instalada no Morro do Sumaré, Floresta da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;</p> <p>1.5. Entrada BTS, nos formatos: ASI ou IP, conforme o link de microondas proposto;</p> <p>1.6. Filtro de máscara crítica;</p> <p>1.7. Interface SNMP instalada;</p> <p>1.8. Teclado frontal;</p> <p>1.9. Medidas e controles por menu em display frontal;</p> <p>1.10. Monitoramento de potência direta e refletida;</p> <p>1.11. Entrada de referência de 10MHz, com GPS ou Rubídio, incluso;</p> <p>1.12. Deve ser fornecido com rack de 19 polegadas, de 44 UR, com parafusos, régua de AC e tampas cegas, para instalação de equipamentos de monitoração da estação;</p> <p>1.13. Controle de delay para ajuste do SFN;</p> <p>2. 01 (um) par de Link de microondas, full duplex, para ligação entre a Avenida Gomes Freire e o Morro do Sumaré, com as seguintes características mínimas:</p>	01

<p>2.1. Sinalização no painel frontal;</p> <p>2.2. Entrada BTS, nos formatos: ASI ou IP, que deverá fazer a integração com o Multiplexador de TV digital, marca LINEAR, modelo IMUX-002, de propriedade da EBC, instalado na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ, de uso da TV Brasil Rio, canal 41;</p> <p>2.3. Sincronismo interno ou externo de 10 MHz, com acessórios, se necessário;</p> <p>2.4. Conversor de transmissão: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz; Largura do canal: 14 MHz; Potência: mínimo de 0,25W;</p> <p>2.5. Conversor de recepção: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz;</p> <p>2.6. Frequência de transmissão: a ser definida dentro da faixa descrita no subitem 2.4 acima;</p> <p>2.7. Frequência de recepção: a ser definida dentro da faixa descrita no subitem 2.4 acima;</p> <p>2.8. Deverá ser fornecido com as antenas de transmissão e recepção com receptor parabólico, os cabos, conectores e acessórios necessários</p> <p>3. 01 (um) par de link de micro-ondas, full duplex, para ligação entre o Morro do Sumaré e o Morro do Mendanha, com as seguintes características mínimas:</p> <p>3.1. Níveis e alarmes no painel frontal;</p> <p>3.2. Entrada BTS, nos formatos: ASI ou IP, que deverá fazer a integração com o Link de microondas descrito anteriormente no item 2;</p> <p>3.3. Sincronismo interno ou externo de 10 MHz, com acessórios, caso seja requerido pela solução proposta;</p> <p>3.4. Conversor de transmissão: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz; Largura do canal: 14 MHz; Potência: mínimo de 0,25W;</p> <p>3.5. Conversor de recepção: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz;</p> <p>3.6. Frequência de transmissão: 7.589,0 MHz;</p> <p>3.7. Frequência de recepção: 7.435,0 MHz;</p> <p>3.8. Deverá ser fornecido com as antenas de transmissão e recepção com receptor parabólico, os cabos, conectores e acessórios necessários</p> <p>4. Coordenadas geográficas nas instalações da EBC na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ: 22°54'40.2"S; e, 43°11'05.3"W;</p> <p>5. Coordenadas geográficas nas instalações da EBC no Morro do Sumaré, Floresta da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro/RJ: 22°57'4.8"S; e, 43°14'10.3"W;</p>	
---	--

6. Coordenadas geográficas nas instalações da EBC no Morro do Mendanha, cidade do Rio de Janeiro/RJ: 22°49'26"S; e, 43°31'24"W;

Observações:

a) Deverá ser incluído no fornecimento:

a.1) 01 (um) excitador reserva, com as mesmas características do excitador principal:

a.2) 01 (um) Monitor de LCD de vídeo e áudio, com as seguintes características mínimas: Full HD; 17 polegadas para rack 19"; Entrada de Vídeo SDI HD/SD, composto NTSC e S-vídeo; Entrada DVI; Multiformato; Angulo de visão de 178 graus (V/H); Deve possuir monitoração embutida e indicação do nível de áudio na tela; Com monitor de forma de ondas e vectorscope integrado; Acessórios inclusos: orelhas ou suporte para fixação em rack 19" e fonte de alimentação, caso não tenha alimentação de AC de 110 a 240VCA;

Referência: Monitor de LCD de vídeo modelo BT-LH1710W, fabricado pela Panasonic, com suporte para rack tipo BT-MA1710G e fonte de alimentação externa, ou modelo PBM-317S" fabricado pela Plura, com suporte para rack tipo PBM-317RK, ou similar.

b) Caberá ao Licitante Vencedor fazer as adequações necessárias, fazendo atualizações técnicas ou substituindo partes existentes, para que a solução proposta opere em SFN com o sistema de transmissão existente da TV Brasil Canal 41 instalado no Morro do Sumaré.

ITEM 02: SISTEMAS IRRADIANTES E ACESSÓRIOS, PARA UTILIZAÇÃO EM COBERTURAS DE ÁREAS DE SOMBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
02	<p>Fornecer, montar, instalar, integrar e testar Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41, com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro, e acessórios, conforme as seguintes especificações:</p> <p>1) 01 (uma) antena modelo SLOT 4 fendas, diagrama 180° especial;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de frequência: 632-638 MHz (canal 41); - Ganho Máximo: 9,65 ± 0,5 dBd; - Tilt: Beam tilt elétrico de 2°; - Polarização: horizontal - Preenchimento do primeiro nulo no diagrama vertical igual ou acima de 15%; - Com capacidade para suportar, no mínimo, 1 kW - Impedância de entrada: 50 Ohms; - VSWR da antena menor que 1,1 no conjunto em toda banda especificada; <p>2) Cabo bitola 7/8", 80 metros, conectores e adaptadores (caso necessário);</p> <p>3) 01 (um) medidor de potência para linha de transmissão de 7/8", tipo Bird, compatível para medição de potência refletida e direta variável até 200W. Este medidor é para ficar fixo junto à sala do transmissor;</p> <p>4) 01 (uma) carga fantasma com capacidade de, pelo menos, 500W.</p>	01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

ENCARTE B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no **Tópico K2** deste Termo de Referência, declaro que é responsável técnico pela implantação de Solução com fornecimento de Transmissor Digital UHF, acessórios e Equipamentos Complementares de Monitoração e de rádio enlace SFN que a integram, para uso da TV Brasil no Rio de Janeiro/RJ, e do **Sistema Irradiante**, com a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração, os testes e o treinamento técnico e operacional, conforme o caso, bem como a manutenção técnica preventiva e corretiva durante o período de garantia, o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico (conforme ART registrada em CREA): _____

CREA nº _____

ART do projeto nº _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

ENCARTE C

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2014

Data de Abertura: 26/11/2014

Nome do Licitante: _____

A _____, por meio de seu representante legal, **Declara** que efetuou vistoria no local destinado à implantação de Solução com fornecimento de Transmissor Digital UHF, acessórios e Equipamentos Complementares de Monitoração e de rádio enlace SFN que a integram, para uso da TV Brasil no Rio de Janeiro/RJ, e do **Sistema de Irradiante**, com o objetivo de conhecer o local e suas interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria, para participação na licitação em referência, conforme prevê o **Tópico O** deste Termo de Referência, objeto desta licitação.

Declara ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida em relação às condições do local e dos serviços a serem prestados.

Em ____/____/2014.

Representante da Empresa

Em ____/____/2014.

Representante da EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense e **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41**, contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, para atendimento das necessidades da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ.

DATA DE ABERTURA: 26/11/2014.

HORÁRIO: 09h30min. (horário de Brasília).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecer, montar, instalar, configurar e testar solução integrada para cobertura de áreas de sombra do canal 41 de televisão digital, na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense.	Un.	01		
02	Fornecer, montar, instalar, integrar e testar sistema irradiante digital, em UHF, canal 41, com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro, e acessórios.	Un.	01		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso).

OBSERVAÇÃO: O Licitante deverá detalhar o valor unitário e total dos equipamentos e acessórios que compõem a **Solução** e o **Sistema Irradiante** ofertados.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, acessórios, materiais, serviços de montagem, instalação, configuração, integração, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do transmissor, equipamentos, acessórios e materiais integrantes da **Solução** e do **Sistema Irradiante** para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, no Rio de Janeiro/RJ;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

c) **Termo de Vistoria** comprovando que o representante da empresa vistoriou os locais onde, a **Solução** e o **Sistema Irradiante**, serão montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c.1) O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução** e o **Sistema Irradiante** em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

d) Declaração de que entregará juntamente com o Transmissor e Link de Microondas que integra a **Solução**, objeto do **item 01** deste Edital, o **certificado de homologação** emitido pela **ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**. O certificado de homologação deverá compreender a frequência do canal do transmissor fornecido;

e) Declaração expressa de que o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante** proposto **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, garantindo assim a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a reposição de peças compatíveis;

f) Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento do transmissor, dos equipamentos e funcionalidades que integram a **Solução** e do **Sistema Irradiante**, exigidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

g) Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem a instalação integral da **Solução** e do **Sistema Irradiante** e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, inclusive o treinamento, este último relativo ao **item 01**;

h) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento, materiais e acessórios que integram a **Solução** e o **Sistema Irradiante**,

que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

i) Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;

j) Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com o transporte para o atendimento das condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;

k) Declaração de que promoverá o treinamento técnico e operacional aos empregados designados pela **EBC**, em conformidade com o estabelecido no **Tópico G2** do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital, dentro do prazo previsto no cronograma de execução de que trata o **Tópico D1** daquele instrumento;

k.1) A declaração de que trata a **alínea k** deste **Anexo**, deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar proposta para o **Item 01 – Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital**;

l) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

m) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

n) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

o) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()**
ou NÃO ().

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 028/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 028/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA
E SISTEMA IRRADIANTE DIGITAL****PROCESSO Nº 1286/2014**

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96.

CONTRATADA: _____, com sede no _____, na cidade de ____/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (_____)**, neste ato representada por seu _____, _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de ____/UF, portador da Carteira de Identidade ____ – _____ e do CPF/MF nº _____.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **Contrato de Fornecimento de Solução Integrada e Sistema Irradiante Digital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (_____)** compromete-se a fornecer, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar **Solução Integrada** para cobertura de áreas de sombra do Canal 41 de Televisão Digital, com operação em SFN, e **Sistema Irradiante Digital**, com operação em UHF, Canal 41, com acessórios instalados no Morro do Mendanha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE (EBC)**, conforme as quantidades e especificações neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Regulamento Simplificado para

Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da **CONTRATANTE (EBC)**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001; no Decreto nº 5.450, de 2005; e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, na melhor forma de direito, tendo presente a estipulação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo EBC nº 1286/2014, ao Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2014, à Proposta da **CONTRATADA (____)**, datada de ____/____/____, e ao **Anexo I** a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento de **Solução Integrada** para cobertura de áreas de sombra do Canal 41 de televisão Digital e de **Sistema Irradiante Digital**, em UHF, canal 41, contemplando a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, conforme cronograma de execução descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DE ENTREGA
01	Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense.	120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de início da vigência deste Contrato.
	Montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense.	150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de início da vigência deste Contrato
	Realizar o Treinamento Técnico e Operacional aos empregados da CONTRATANTE (EBC) , em consonância com as exigências estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato, relativo à Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de início da vigência deste Contrato.
02	Entregar o Sistema Irradiante Digital, em UHF, canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e acessórios.	120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de início da vigência deste Contrato.

	Montar, instalar, integrar e testar o Sistema Irradiante Digital, em UHF, canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro, e acessórios.	150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de início da vigência deste Contrato.
--	--	---

4.2. O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital** e os respectivos acessórios deverão ser entregues pela **CONTRATADA** (____) devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura ou *Invoice* ou outro documento fiscal e Termo de Garantia, onde conste número da Nota Fiscal, número de série, descrição básica do produto e o período da garantia.

4.2.1. O Termo de Garantia de que trata o **item 4.2** desta Cláusula, refere-se à garantia de fábrica, não eximindo a **CONTRATADA** (____) do cumprimento da garantia estipulada na Cláusula Oitava deste Contrato.

4.3. A Comissão de Recebimento estabelecida na Cláusula Sétima deste Contrato analisará os equipamentos entregues pela **CONTRATADA** (____) e, se de acordo, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, efetuará o atesto na Nota Fiscal/Fatura, e autorizará a transferência dos equipamentos ao Morro do Mendanha pela a **CONTRATADA** (____), para fins de continuidade da execução com os serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, e no caso da **Solução Integrada**, a execução do treinamento técnico e operacional dos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**.

4.3.1. A transferência dos equipamentos descrita no **item 4.3.** desta Cláusula será acompanhada por Técnico ou Engenheiro da **CONTRATANTE (EBC)**, ou membro da Comissão de Recebimento.

4.4. Os equipamentos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, guias de instalação e demais documentos pertinentes, não sendo aceitas cópias, devendo a referida documentação ser fornecida em sua forma original.

4.5. Todos os testes deverão ser realizados por Engenheiro ou Técnico qualificado da **CONTRATADA** (____), sempre acompanhados por Engenheiro ou Técnico da **CONTRATANTE (EBC)**.

4.6. No caso da **CONTRATADA** (____) incorrer em atraso na execução do fornecimento, da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e do treinamento, conforme o caso, da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, objeto deste Contrato, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta deste Instrumento.

4.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da **CONTRATANTE (EBC)**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e força maior.

4.8. Caso a **CONTRATADA** (____) atrase na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 15.2.** da Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

4.9. Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **CONTRATANTE (EBC)** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (_____)**, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração testes e treinamento, este último conforme o caso.

4.9.1. Caso ocorra o disposto nos **item 4.7 e 4.9** desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE (EBC)**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente pela prática de atos por parte da **CONTRATANTE (EBC)** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA, DA INSTALAÇÃO E DO TREINAMENTO

5.1. O transmissor e os equipamentos integrantes da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital** e os respectivos acessórios, objeto deste Contrato, deverão ser entregues pela **CONTRATADA (_____)** nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, localizadas na Avenida Gomes, nº 474, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

5.1.1. A contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório pela Comissão de Recebimento designada pela **CONTRATANTE (EBC)** caberá ao **CONTRATANTE (_____)** efetuar a transferência da **Solução** e do **Sistema** para o Morro do Mendanha, no Rio de Janeiro, para cumprimento das demais obrigações dispostas no **subitem 5.2** desta Cláusula.

5.2. A montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, deverão ser realizadas no Morro do Mendanha, no Rio de Janeiro/RJ acompanhada por Engenheiro ou Técnico da **CONTRATANTE (EBC)**.

5.3. A **CONTRATADA (_____)** deverá comunicar à **CONTRATANTE (EBC)**, a data de entrega do transmissor e equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital**, para que sejam mobilizados os empregados da **CONTRATANTE (EBC)** designados para a Comissão de Recebimento, os Técnicos, os Engenheiros e a equipe técnica para treinamento.

5.4. O treinamento técnico e operacional dos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**, relativo à **Solução Integrada** para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, será realizado no Morro do Mendanha, no Rio de Janeiro/RJ.

5.5. A **CONTRATADA (_____)** deverá realizar treinamento técnico e operacional para até **10 (dez) empregados**, designados pela **CONTRATANTE (EBC)**, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**, a ser ministrado após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução Integrada**.

5.6. Será de responsabilidade da **CONTRATADA (_____)** os custos relativos ao treinamento, como diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo o material didático-pedagógico necessário e os certificados aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**.

5.7. A **CONTRATADA (_____)** deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência deste Contrato, o conteúdo programático a ser ministrado aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**, contemplando as atividades operacionais e técnicas

do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução Integrada** fornecida, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) como ligar e desligar o equipamento;
- b) instruções de limpeza e conservação;
- c) conceitos básicos;
- d) manutenções de rotina;
- e) análise de falhas;
- f) operação e supervisão remota;
- g) problemas comuns;
- h) outras informações recomendadas pelo fabricante do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução Integrada**.

5.8. Após o treinamento a **CONTRATADA** (____) providenciará a emissão de certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo aos critérios de frequência estabelecidos com a **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

6.1. A **CONTRADADA** (____) deverá executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados durante o período de vigência da garantia estabelecida no **item 8.1.** da Cláusula Oitava deste Contrato.

6.1.1. Manutenção Preventiva:

6.1.1.1. Durante o período de garantia do objeto deste Instrumento, a **CONTRATADA** (____), por meio de equipe técnica qualificada, deverá realizar checagem periódica preventiva no transmissor e nos equipamentos, acessórios e materiais que integram a **Solução Integrada** e no **Sistema Irradiante Digital**, conforme a seguir indicado:

- a) 02 (duas) checagens anuais, com intervalos de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo que a primeira checagem periódica preventiva deverá ocorrer em até **90 (noventa) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da **Solução Integrada** pela Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**;
- b) em casos excepcionais, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, os prazos para checagens periódicas preventivas poderão ser revistos e ocorrerem com intervalos menores do que **180 (cento e oitenta) dias**, mas não devem ultrapassar a quantidade de 02 (duas) checagens anuais;
- c) o horário de realização das visitas de manutenção, serão no

período de 08:00 às 18:00 horas;

d) a CONTRATADA (_____), caso seja verificada anormalidade, deverá providenciar a substituição de todas as partes danificadas ou com funcionamento comprometido, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)** dos custos do serviço e das peças substituídas;

e) a correção de serviços considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, contadas da hora de recebimento da notificação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

6.1.2. Manutenção Corretiva:

6.1.2.1. Durante o período de garantia do objeto deste Instrumento, caso ocorra defeito ou pane de qualquer natureza no transmissor, nos equipamentos e nos acessórios que integram a **Solução Integrada** e no **Sistema Irradiante Digital** especificados no **Anexo I**, a **CONTRATANTE (EBC)** solicitará a abertura de chamado técnico, por meio de telefone, fax ou *e-mail*.

6.1.2.2. Para o atendimento técnico, a **CONTRATADA (_____)** emitirá Ordem de Serviço, na qual deverá conter no mínimo, os seguintes dados:

a) hora do início do atendimento;

b) item revisado, consertado ou substituído;

c) diagnósticos técnicos dos problemas que possam ter ocasionado o defeito na peça, no componente, no equipamento ou nos serviços de instalação;

d) hora do término do atendimento, bem como a orientação de procedimentos preventivos a serem adotados, caso seja necessário, para evitar a ocorrência de defeitos similares.

6.1.2.3. O atendimento ao chamado técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de sua abertura.

6.1.2.3.1. No prazo indicado no **subitem 6.1.2.3.** desta Cláusula, está incluído o tempo de deslocamento até ao local onde estão instalados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital**.

6.1.2.4. A solução do problema detectado deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da abertura do respectivo chamado.

6.1.2.5. Caso o defeito apresentado não seja solucionado e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem 6.1.2.4.** desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços.

6.1.2.5.1. A **CONTRATADA** (____) deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

6.1.2.6. A revisão de consertos/reparos considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de recebimento da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

6.1.2.7. Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia do objeto não puder ser solucionado nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA** (____) poderá retirar e transportar a peça, o componente ou o equipamento para sua fábrica/oficina, somente após autorização da **CONTRATANTE (EBC)**, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

6.1.2.7.1. A **CONTRATADA** (____) deverá oferecer peça, componente ou equipamento similar ao removido e em condições de operação.

6.1.2.8. Atendidas as soluções apontadas nesta Cláusula, e continuando o problema, deverá a **CONTRATADA** (____) substituir o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica e de Engenharia da **CONTRATANTE (EBC)**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de **30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**, desde que não interrompa a continuidade e qualidade das transmissões da **CONTRATANTE (EBC)**.

6.1.2.9. A substituição de peças ou de componentes que compõem o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital** deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATANTE (EBC)** designará Comissão de Recebimento com, no mínimo, **03 (três)** membros, que terá a responsabilidade de:

7.1.1. Emitir os Termos de Recebimento Provisório, Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos e após análise técnica descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EVENTO	TERMO	PRAZO
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da CONTRATANTE (EBC) .	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução Integrada na Av. Gomes Freire, no Rio de Janeiro/RJ.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de recebimento da Solução Integrada nas dependências da CONTRATANTE (EBC) , na Av. Gomes Freire, no Rio de Janeiro/RJ.
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a Solução Integrada .	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento da Solução Integrada .
		Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da CONTRATANTE (EBC) , e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal/Fatura	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de conclusão do Treinamento Técnico e Operacional.
02	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante Digital com respectivos acessórios.	Após a entrega do Sistema Irradiante Digital na Av. Gomes Freire, no Rio de Janeiro/RJ.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis , a contar da data de recebimento do Sistema Irradiante Digital nas dependências da CONTRATANTE (EBC) , na Av. Gomes Freire, no Rio de Janeiro/RJ.
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante Digital e	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de	10 (dez) dias úteis , a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento do Sistema Irradiante Digital .

		respectivos acessórios, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	Rejeição.	
--	--	---	-----------	--

7.1.2. O Termo de Rejeição descrito no **subitem 7.1.1** desta Cláusula será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste Contrato em relação à entrega e aos serviços e, contera a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos e os serviços que deverão ser novamente executados ou refeitos, devendo a **CONTRATADA** (____) efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão de Recebimento, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução das etapas definidas no cronograma de execução no **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Instrumento.

7.1.3. Caso a **CONTRATADA** (____) não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão de Recebimento emitirá relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

7.1.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos ou nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes executados e sanados todos os problemas detectados, inclusive com relação ao treinamento exigido para a **Solução Integrada**, a **CONTRATANTE (EBC)** emitirá o pertinente Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.5. Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** encaminhar cópia do Termo de Recebimento Definitivo à **CONTRATADA** (____) para que a mesma tome conhecimento, programe e implemente a garantia com a execução dos serviços de manutenção preventiva, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO OBJETO

8.1. O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital**, inclusive os serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e integração, terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades e correções por um período de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a execução de todas as etapas, bem como, o treinamento técnico e operacional no caso da **Solução Integrada**, emitido pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**.

8.1.2. Durante o período de garantia estabelecido no **item 8.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA** (____) deverá executar a **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos, de acordo com as exigências estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato.

8.2. As despesas com a desmontagem, montagem, substituição de peças, de componentes ou de equipamentos, realizadas durante o período de garantia, correrão por conta da **CONTRATADA** (____), não cabendo à **CONTRATANTE** (____) quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE (EBC)** designará Comissão e Gestor Documental para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, durante a vigência deste Instrumento.

9.2. Define-se **Comissão** a designação de empregados pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho.

9.2.1. Caberá à Comissão deste Contrato:

- a)** verificar a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à **CONTRATADA (___)** pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b)** atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos deste Contrato;
- c)** vistoriar periodicamente o local onde estão sendo executados o objeto deste Contrato, tanto na fase de implantação como durante o período de realização da manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, de modo a assegurar a execução conforme previsto neste instrumento;
- d)** notificar expressamente a **CONTRATADA (___)** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e)** rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Contrato;
- f)** verificar o cumprimento da garantia dos serviços estabelecida na Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento designada pela **CONTRATANTE (EBC)** deverão ser solicitadas à sua chefia imediata em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.3. Define-se por **Gestor Documental** o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.

9.3.1. O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

- a)** acompanhar, junto à Comissão, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b)** encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão para o devido pagamento;

c) apoiar a Comissão no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (___)**;

e) aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pela Comissão e o estabelecido neste Contrato.

9.4. A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA (___)**, no que concerne a execução do objeto contratado.

9.5. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE (EBC)** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA (___)**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade com a **CONTRATANTE (EBC)**.

9.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **(___)**, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

9.7. A **CONTRATADA (___)** deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento objeto deste Contrato, com montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (___)** o valor total de R\$ (_____), conforme discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecer, montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro/RJ e Baixada Fluminense, inclusive com a realização do treinamento técnico e operacional aos empregados da CONTRATANTE (EBC) .	Un.	01		

02	Fornecer, montar, instalar, integrar e testar Sistema Irradiante Digital, em UHF, Canal 41 , com instalação no Morro do Mendanha na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com acessórios.	Un.	01		
VALOR TOTAL GLOBAL					

10.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE (EBC)**, por ordem bancária, até o **5º (quinto)** dia útil após a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo(s) membros da Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** para esse fim, de acordo com o cronograma de pagamentos, a seguir estabelecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da CONTRATANTE (EBC) .	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a Solução Integrada na Av. Gomes Freire, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	80% (oitenta por cento) do valor total global referente à Solução Integrada .
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a Solução Integrada , e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	15% (quinze por cento) do valor total global referente à Solução Integrada .
		Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da CONTRATANTE (EBC) , e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	5% (cinco por cento) do valor total global referente à Solução Integrada .
02	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante Digital com	Após a entrega do Sistema Irradiante Digital na Av. Gomes Freire, e emissão do	90% (noventa por cento) do valor total global referente ao Sistema Irradiante

	respectivos acessórios.	Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	Digital.
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do Sistema Irradiante Digital e respectivos acessórios, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.	10% (dez por cento) do valor total global referente ao Sistema Irradiante Digital .

10.3. O pagamento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se a **CONTRATADA** (____) apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos documentos que comprovem sua nacionalização, conforme seguintes documentos:

- a) declaração de Importação -DI;
- b) imposto de importação;
- c) imposto sobre Produtos Industrializados;
- d) imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

10.4. O pagamento de que trata esta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **CONTRATADA** (____) por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas e regularizadas.

10.5. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** (____) deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível ou impressa, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0002-23**, a descrição do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução Integrada**, do **Sistema Irradiante Digital** e dos respectivos serviços, número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

10.6. Caso a **CONTRATADA** (____) seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

10.7. Havendo erro no documento de cobrança ou que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** (____) e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

10.7.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE (EBC)**.

10.8. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA** (____),

todas as condições estabelecidas neste Contrato, com a efetiva entrega, instalação, configuração, ativação, integração e testes da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital** e, ainda o treinamento, conforme o caso.

10.9. É vedada a emissão e circulação de efeitos de créditos para representação do preço contratado, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

10.10. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** (____) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, ressalvada a situação prevista da Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

10.11. É vedado a **CONTRATADA** (____) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE (EBC)**.

10.12. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Nota de Empenho: _____

Emissão: _____

Valor: _____

11.1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O Contrato terá duração de **950 (novecentos e cinquenta) dias corridos** para o **item 01**, e de **906 (oitocentos e seis) dias corridos** para o **Item 02**, que, a princípio corresponderá ao cronograma de execução estabelecido no **item 4.1** da Cláusula Quarta, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso neste período o prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, com o treinamento técnico, conforme o caso, e a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, este último em consonância com os prazos definidos no **subitem 7.1.1** da Cláusula Sétima.

12.1.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo Aditivo.

12.2. O presente Contrato será rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- c) por acordo entre as partes e sem ônus para ambas, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do seu vencimento, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE (EBC)**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (____)

13.1. Além das obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATADA (____)** obrigarse-á a:

- 13.1.1.** manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive garantia, durante toda a vigência deste Contrato, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal, de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 13.1.2.** dar plena e fiel execução a este Contrato, respeitadas todas as suas cláusulas e condições, não efetuando quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)**;
- 13.1.3.** entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada e Sistema Irradiante Digital** com os respectivos acessórios, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, realizando inclusive o treinamento técnico relativo à **Solução Integrada**, e a manutenção técnica preventiva e corretiva, cabendo à **CONTRATANTE (EBC)** verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Contrato, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do instrumento contratual;
- 13.1.4.** cumprir rigorosamente o prazo de entrega de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e dos testes da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, inclusive do treinamento técnico, conforme o caso, e da manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com o previsto neste Contrato;
- 13.1.5.** abster-se, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE (EBC)**;
- 13.1.6.** assumir a responsabilidade por quaisquer perdas e danos causados diretamente à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE (EBC)**;
- 13.1.7.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou

extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Contrato, a culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

13.1.8. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Contrato;

13.1.9. reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital** bem em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Contrato, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

13.1.10. sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

13.1.11. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da **CONTRATANTE (EBC)**;

13.1.12. comunicar à **CONTRATANTE (EBC)**, por escrito, por meio da Comissão de Recebimento deste Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários para boa execução deste Contrato;

13.1.13. responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou acordo coletivo de trabalho, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE (EBC)**;

13.1.14. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

13.1.15. responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da **CONTRATANTE (EBC)**, quando apurada a culpa da **CONTRATADA(____)** por meio de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a **CONTRATANTE (EBC)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após recebimento do comunicado formal;

13.1.16. atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços, bem como instruí-la quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

13.1.17. disponibilizar pessoal necessário ao fornecimento do objeto deste Contrato à execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento, conforme o caso, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

13.1.18. garantir que todos os empregados envolvidos no fornecimento da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, especialmente, na montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, treinamento, conforme o caso, e manutenção técnica preventiva e corretiva, tenham qualificação técnica necessária, devendo ser realizados todos os procedimentos de segurança e utilizados os equipamentos de segurança adequados;

13.1.19. executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo a **CONTRATADA** (____) estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a que se refere este Contrato;

13.1.20. dispor de meios necessários ao transporte e ao seguro, se for o caso, para a devida entrega do objeto deste Contrato nos locais de destino;

13.1.21. fornecer o objeto deste Contrato atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento do mesmo;

13.1.22. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Contrato;

13.1.23. executar diretamente o fornecimento, a montagem, a instalação, a ativação, a integração e os testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, inclusive o treinamento técnico e operacional, conforme o caso, e a manutenção técnica preventiva e corretiva sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

13.1.24. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE (EBC)**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.1.25. disponibilizar número telefônico, fax, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação pela **CONTRATANTE (EBC)** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do instrumento contratual;

13.1.26. assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

13.1.27. refazer os serviços rejeitados pela **CONTRATANTE (EBC)** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pela Comissão de Recebimento deste Contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando a **CONTRATADA**(____) com o ônus decorrente do fato;

13.1.28. colocar seu corpo técnico à disposição da **CONTRATANTE (EBC)**, para orientação quanto à execução do fornecimento e dos serviços, sempre que solicitado;

13.1.29. manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

13.1.30. noticiar imediatamente à **CONTRATANTE (EBC)** quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Contrato;

13.1.31. apresentar à **CONTRATANTE (EBC)**, em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência deste Instrumento, o cronograma de treinamento, acompanhado do conteúdo programático, elaborado em consonância com as exigências estabelecidas neste Contrato;

13.1.32. apresentar à **CONTRATANTE (EBC)**, juntamente com a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital** a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de operação e de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês, guias de instalação e outros documentos pertinentes.

13.1.32.1. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

13.1.33. realizar o treinamento aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)** de acordo com as exigências estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato e fornecer certificado de conclusão aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)** que participarem do treinamento técnico e operacional realizado;

13.1.34. responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **CONTRATANTE (EBC)** em decorrência de atos por ele praticado;

13.1.35. manter, constantemente, representante no local de implantação da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, que será o responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e que assuma perante a Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE (EBC)** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

13.1.35.1. O representante deverá ser um dos profissionais indicados pela **CONTRATADA(_____)** na fase de habilitação;

13.1.36. efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste Contrato;

13.1.37. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, no Rio de Janeiro/RJ, para cumprimento do objeto deste Contrato;

13.1.38. solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

13.1.39. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE (EBC)** na execução do objeto deste Contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

13.1.40. responder às notificações emitidas pela **CONTRATANTE (EBC)**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

13.1.41. fornecer à **CONTRATANTE (EBC)**, no início da vigência deste Instrumento, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, treinamento, conforme o caso, e manutenção técnica preventiva e corretiva da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital** ofertados, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho na **CONTRATANTE (EBC)**;

13.1.42. instruir os seus empregados para circularem nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, exclusivamente nos locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital**, inclusive para realização do treinamento e da manutenção técnica preventiva e corretiva.

13.1.43. adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, evitando o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar, ao mínimo indispensável, o uso de materiais poluentes como graxas, óleos, gases, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

14.1. Em decorrência deste Contrato e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

14.1.1. proporcionar todas as facilidades e fornecer as informações técnicas indispensáveis à execução do objeto contratual, para que a **CONTRATADA (___)** possa desempenhar suas obrigações, dentro das normalidades deste Contrato;

14.1.2. permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA (___)** às dependências e equipamentos da **CONTRATANTE (EBC)**, conforme necessário para execução do objeto deste Contrato, impedindo que pessoas não credenciadas pelo mesmo intervenham no andamento do fornecimento e dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

14.1.3. exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato;

14.1.4. acompanhar e supervisionar a entrega, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, inclusive o treinamento, conforme o caso, por meio da Comissão designada para esse fim;

14.1.5. designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere o **item 7.1.** da Cláusula Sétima deste Contrato para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e teste da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, inclusive o treinamento, conforme o caso, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade à **CONTRATADA (____)**, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas Fiscais/Faturas para pagamento;

14.1.6. comunicar à **CONTRATADA (____)** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Contrato;

14.1.7. rejeitar, no todo ou em parte, a **Solução Integrada** e o **Sistema Irradiante Digital** se entregues em desacordo com o objeto contratado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

14.1.8. efetuar pagamento no prazo previsto no cronograma de pagamento de que trata o **item 10.2.** da Cláusula Décima deste Contrato;

14.1.9. proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA(____)** possa cumprir suas obrigações de fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, e conforme o caso, o treinamento da **Solução Integrada** e do **Sistema Irradiante Digital**, dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA (____)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **item 13.1.1.** da Cláusula Décima Terceira, até que seja sanada a pendência.

15.1.1. No caso do item **15.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA (____)** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação, sob pena de aplicação, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, das sanções previstas no **item 15.2.**, respeitado o disposto no **item 15.6.**, ambos desta Cláusula.

15.2. Com fundamento disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 1993, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA (____)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual:

a) multa de **1% (um por cento)** sobre o valor total global do Contrato;

b) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global do Contrato;

c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global do Contrato;

d) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global do Contrato;

e) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global do Contrato.

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de

fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

15.3. As penalidades descritas no **item 15.2.** desta Cláusula podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos valores eventualmente devidos pela **CONTRATANTE (EBC)** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.5. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exige a **CONTRATADA (___)** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

15.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA (___)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A execução do objeto deste Contrato somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE (EBC)** quanto à qualificação técnica da empresa indicada pela **CONTRATADA (___)**, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados.

16.2. Nenhuma subcontratação isentará a **CONTRATADA (___)** de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo responsável perante a **CONTRATANTE (EBC)** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

16.3. A **CONTRATADA (___)** exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Contrato, e fará constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**.

16.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **CONTRATANTE (EBC)** e os subcontratados, sendo a **CONTRATADA (___)** a única e exclusiva responsável por todos os atos e omissões daqueles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, e será obrigatoriamente ratificada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

17.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013.

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor -Geral

Contratada

Representante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome:**Nome:**

ANEXO I

ITEM 01: SOLUÇÃO PARA RETRANSMISSÃO DIGITAL ISDBT E ACESSÓRIOS, PARA COBERTURA DE ÁREAS DE SOMBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p>Fornecer, montar, instalar, configurar e testar Solução Integrada para Cobertura de Áreas de Sombra do Canal 41 de Televisão Digital, na cidade do Rio de Janeiro, com operação em SFN no Morro do Mendanha, para atendimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Transmissor Padrão ISDB-Tb:</p> <p>1.1. Em UHF e atender a Norma ABNT NBR 15601;</p> <p>1.2. Potência de Saída: pelo menos 200W RMS, ajustável;</p> <p>1.3. Frequência de operação: 632-638 MHz (canal 41);</p> <p>1.4. Operação em SFN sincronizada com a geradora da TV Brasil, canal 41, instalada no Morro do Sumaré, Floresta da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;</p> <p>1.5. Entrada BTS, nos formatos: ASI ou IP, conforme o link de microondas proposto;</p> <p>1.6. Filtro de máscara crítica;</p> <p>1.7. Interface SNMP instalada;</p> <p>1.8. Teclado frontal;</p> <p>1.9. Medidas e controles por menu em display frontal;</p> <p>1.10. Monitoramento de potência direta e refletida;</p> <p>1.11. Entrada de referência de 10MHz, com GPS ou Rubídio, incluso;</p> <p>1.12. Deve ser fornecido com rack de 19 polegadas, de 44 UR, com parafusos, régua de AC e tampas cegas, para instalação de equipamentos de monitoração da estação;</p> <p>1.13. Controle de delay para ajuste do SFN;</p> <p>2. 01 (um) par de Link de microondas, full duplex, para ligação entre a Avenida Gomes Freire e o Morro do Sumaré, com as seguintes características mínimas:</p> <p>2.1. Sinalização no painel frontal;</p> <p>2.2. Entrada BTS, nos formatos: ASI ou IP, que deverá fazer a integração com o Multiplexador de TV digital, marca LINEAR, modelo IMUX-002, de</p>	01

<p>propriedade da EBC, instalado na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ, de uso da TV Brasil Rio, canal 41;</p> <p>2.3. Sincronismo interno ou externo de 10 MHz, com acessórios, se necessário;</p> <p>2.4. Conversor de transmissão: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz; Largura do canal: 14 MHz; Potência: mínimo de 0,25W;</p> <p>2.5. Conversor de recepção: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz;</p> <p>2.6. Frequência de transmissão: a ser definida dentro da faixa descrita no subitem 2.4 acima;</p> <p>2.7. Frequência de recepção: a ser definida dentro da faixa descrita no subitem 2.4 acima;</p> <p>2.8. Deverá ser fornecido com as antenas de transmissão e recepção com receptor parabólico, os cabos, conectores e acessórios necessários</p> <p>3. 01 (um) par de link de micro-ondas, full duplex, para ligação entre o Morro do Sumaré e o Morro do Mendanha, com as seguintes características mínimas:</p> <p>3.1. Níveis e alarmes no painel frontal;</p> <p>3.2. Entrada BTS, nos formatos: ASI ou IP, que deverá fazer a integração com o Link de microondas descrito anteriormente no item 2;</p> <p>3.3. Sincronismo interno ou externo de 10 MHz, com acessórios, caso seja requerido pela solução proposta;</p> <p>3.4. Conversor de transmissão: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz; Largura do canal: 14 MHz; Potência: mínimo de 0,25W;</p> <p>3.5. Conversor de recepção: faixa de frequência: 7,425 a 7,725 GHz;</p> <p>3.6. Frequência de transmissão: 7.589,0 MHz;</p> <p>3.7. Frequência de recepção: 7.435,0 MHz;</p> <p>3.8. Deverá ser fornecido com as antenas de transmissão e recepção com receptor parabólico, os cabos, conectores e acessórios necessários</p> <p>4. Coordenadas geográficas nas instalações da EBC na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ: 22°54'40.2"S; e, 43°11'05.3"W;</p> <p>5. Coordenadas geográficas nas instalações da EBC no Morro do Sumaré, Floresta da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro/RJ: 22°57'4.8"S; e, 43°14'10.3"W;</p> <p>6. Coordenadas geográficas nas instalações da EBC no Morro do Mendanha, cidade do Rio de Janeiro/RJ: 22°49'26"S; e, 43°31'24"W;</p>	
--	--

Observações:

a) Deverá ser incluído no fornecimento:

a.1) 01 (um) excitador reserva, com as mesmas características do excitador principal:

a.2) 01 (um) Monitor de LCD de vídeo e áudio, com as seguintes características mínimas: Full HD; 17 polegadas para rack 19"; Entrada de Vídeo SDI HD/SD, composto NTSC e S-vídeo; Entrada DVI; Multiformato; Angulo de visão de 178 graus (V/H); Deve possuir monitoração embutida e indicação do nível de áudio na tela; Com monitor de forma de ondas e vectorscope integrado; Acessórios inclusos: orelhas ou suporte para fixação em rack 19" e fonte de alimentação, caso não tenha alimentação de AC de 110 a 240VCA;

Referência: Monitor de LCD de vídeo modelo BT-LH1710W, fabricado pela Panasonic, com suporte para rack tipo BT-MA1710G e fonte de alimentação externa, ou modelo PBM-317S" fabricado pela Plura, com suporte para rack tipo PBM-317RK, ou similar.

b) Caberá ao Licitante Vencedor fazer as adequações necessárias, fazendo atualizações técnicas ou substituindo partes existentes, para que a solução proposta opere em SFN com o sistema de transmissão existente da TV Brasil Canal 41 instalado no Morro do Sumaré.

ANEXO II

PROPOSTA DA CONTRATADA (_____)